

Prefeitura



Municipal

NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 423/83

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR
UMA ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito
Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É AUTORIZADO o Poder Executivo
a adquirir a área rural de ALEXANDRE WASKIEVICZ e sua mulher, com
1.325,0-m2 (HUM MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS),
parte do lote rural nº 60 da Linha Senador Otaviano, neste Muni-
cípio de Nova Bassano, registrada sob nº 25.477, folha 292 do Li-
vro 3/Y do Registro de Imóveis de Nova Prata.

Art. 2º - A referida área destinar-se-á
para a construção da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto LUIZ
LEDUC da Linha Senador Otaviano em Nova Bassano.

Art. 3º - Fica, ainda, autorizado o Poder
Executivo a doar a referida área ao Governo do Estado do Rio Gran-
de do Sul.

Art. 4º - O preço da presente aquisição se-
rá de CR\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) pagável no ato da assi-
natura da escritura definitiva.

Art. 5º - A Despesa decorrente da presente
aquisição será na Conta Orçamentária:

0501 - Divisão Municipal de Ensino

4000 - Despesas de Capital

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BAS-
SANO, ES, 20 de outubro de 1983.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
PREFEITO

*Approved
27/10/83
Geebo Pinto*